

SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

EDITAL Nº 01/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) torna pública a realização de Seleção Pública para o Semestre Inicial e Teste de Nível, referente ao semestre letivo de 2022.1, das Casas de Cultura Estrangeira, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública, objeto deste Edital, compreenderá **Avaliação de Conhecimentos**, mediante a aplicação de **Prova Escrita, objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.2. O desenvolvimento das etapas da seleção será de responsabilidade técnica e operacional da FUNDAÇÃO CETREDE.
- 1.3. Todas as etapas, a partir do resultado das provas da seleção, serão de competência da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará (PREX/UFC).
- 1.4. Os conteúdos programáticos da prova escrita objetiva estão dispostos nos **Anexos III e IV** deste Edital.
- 1.5. A prova escrita objetiva, será realizada no dia **20 de Fevereiro de 2022**, em horário e local definidos nos subitens **8.1** e **8.2** deste Edital, na cidade de Fortaleza.
- 1.6. Os atos relativos à execução desta Seleção Pública, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
- 1.7. Sem prejuízo do disposto no subitem **1.6**, poderá ser dada a publicidade dos atos em outro veículo de comunicação.
- 1.8. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização de todas as etapas da presente seleção, inclusive as decorrentes da emissão de documentos, atestados, deslocamento, hospedagem e outras resultantes de modificações de datas ou de locais de prova.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A Seleção Pública visa ao preenchimento de **367 (trezentas e sessenta e sete) vagas**, distribuídas da seguinte forma:
 - 2.1.1. **324 (trezentas e vinte e quatro) vagas** para os alunos ingressantes no semestre inicial (2022.1 - A1-S1), distribuídas entre os cursos das Casas de Cultura Alemã, Britânica, Francesa, Italiana, Portuguesa, de Libras e de Esperanto, conforme o **Anexo I**.
 - 2.1.2. **43 (quarenta e três) vagas** para os alunos que desejarem fazer o teste de nível, para os cursos das Casas de Cultura Alemã e Portuguesa, conforme o **Anexo II**.

3. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 3.1. Qualquer candidato, com deficiência ou não, poderá requerer condições especiais para a realização das provas, de acordo com suas necessidades, indicando tal necessidade na Ficha de Inscrição.
- 3.2. O candidato com deficiência que necessite de recursos de acessibilidade para a realização das provas poderá solicitá-los, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com a Lei nº 12.764/2012, com a Lei nº 13.146/2015, com o Decreto nº 3.298/1999 e com o Decreto

nº 5.296/2004.

- 3.2.1. O candidato com deficiência visual poderá solicitar a utilização de prova ampliada, prova em Braille, leitor, ou outra condição devidamente identificada e descrita.
- 3.2.2. O candidato com deficiência auditiva plena poderá solicitar intérprete de LIBRAS para as atribuições de fiscal com função de transmitir em LIBRAS as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso, de acordo com o Artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, observado o disposto no subitem 3.1 deste Edital.
- 3.2.3. O candidato com deficiência, cujo impedimento o impossibilite de preencher a Folha de Respostas poderá solicitar transcritor para este fim.
- 3.2.4. O candidato com dificuldade acentuada de locomoção poderá solicitar a realização da prova em espaço e mobiliário adequados.
- 3.3. O candidato que não requerer condições especiais, na forma prevista no subitem 3.1 deste Edital, não terá tratamento diferenciado no dia da realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4. No caso de solicitação de prova ampliada, será oferecida prova com fonte de **tamanho 24**.
- 3.5. Será concedido tempo adicional de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado e justificado tal necessidade.
- 3.6. As solicitações de condições especiais serão atendidas, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade, podendo ser exigido do candidato os documentos comprobatórios de sua condição.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato implica:
 - 4.1.1. conhecimento e expressa aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação;
 - 4.1.2. concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos comprobatórios, conforme subitem 14.1.2 deste Edital;
 - 4.1.3. conhecimento de quaisquer alterações do presente Edital ou comunicados, mediante consulta ao site da seleção, conforme o disposto no subitem 1.6 deste Edital.
- 4.2. O candidato poderá inscrever-se para o Semestre Inicial (A1-S1) para apenas uma única Casa de Cultura e para uma única turma/horário.
- 4.3. O candidato que deseje ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero, deverá estar devidamente registrado nesta condição junto aos órgãos competentes, e junto à Receita Federal.
- 4.4. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio da INTERNET, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, e ficarão abertas no período compreendido entre **10h do dia 11 de Janeiro de 2022 e 23h59min do dia 03 de Fevereiro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília.
- 4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído desta Seleção Pública aquele candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
- 4.6. O candidato arcará com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações

inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

- 4.7. A FUNDAÇÃO CETREDE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.
- 4.8. O candidato poderá acessar a ficha de inscrição no site da Seleção, que será automaticamente vinculado ao Login Único do Governo Federal (Acesso GOV.BR), e efetuar o preenchimento, observando as instruções disponibilizadas para tal fim.
 - 4.8.1. O candidato que não desejar utilizar o Acesso GOV.BR para acompanhar o *status* da inscrição deverá, antes de iniciar a inscrição, selecionar uma rede de serviço oferecida no site da Seleção, dentre as opções disponíveis: Apple, Amazon, Facebook, Google, LinkedIn, Microsoft ou Yahoo.
- 4.9. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, será gerado um boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais), o qual deverá ser pago em qualquer **agência bancária**, com o código de barras (linha digitável) ou código PIX (QRCode), até o dia **04 de Fevereiro de 2022**.
- 4.10. O candidato com a inscrição efetuada terá acesso ao "Painel da Seleção", local onde serão realizadas as consultas individuais e serão disponibilizadas todas as informações necessárias ao acompanhamento do *status* da inscrição.
- 4.11. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a matrícula, constantes neste Edital.
 - 4.11.1. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.12. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por outros meios que não o disposto no subitem 4.9.
- 4.13. O candidato deverá, em até 3 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessar o Painel da Seleção para confirmar que o *status* da inscrição consta como "Paga", e reportar à Central de Atendimento ao Candidato, nos termos do **item 7** deste Edital, qualquer mensagem divergente.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção dos candidatos que pertençam à família de baixa renda, amparados pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 5.1.1. A isenção deverá ser solicitada no preenchimento da Ficha de Inscrição, no período de **10h do dia 11 de Janeiro de 2022 e 23h59min do dia 13 de Janeiro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
 - 5.1.2. Candidatos que pertençam à família de baixa renda deverão indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 5.1.3. A FUNDAÇÃO CETREDE consultará o respectivo órgão gestor para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
 - 5.1.4. Em caso de 2 (duas) ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato, será considerada aquela efetuada com data e horário mais recente, sendo as demais canceladas.

- 5.1.5.** Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação, estiver com o cadastro desatualizado junto aos órgãos responsáveis pela confirmação da isenção ou não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem **5.1.1** e respectivos subitens.
- 5.1.6.** A consulta individual aos requerimentos de isenção deferidos será divulgada em até cinco dias corridos, iniciando a contagem no primeiro dia útil seguinte ao encerramento das solicitações de isenção, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
- 5.1.7.** Eventuais recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção podem ser interpostos em até dois dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data da divulgação dos resultados dos pedidos de isenção, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
- 5.1.7.1.** Para a análise dos recursos, deverá ser reenviada a documentação para validação junto aos órgãos competentes, sendo de responsabilidade do candidato a verificação e a regularização da respectiva documentação e situação cadastral junto a esses órgãos.
- 5.1.7.2.** O resultado dos recursos será divulgado, para consulta individual, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, em até cinco dias corridos, iniciando a contagem no primeiro dia seguinte ao encerramento das apresentações de recurso contra o resultado dos pedidos de isenção.
- 5.1.7.3.** A resposta aos recursos será soberana e incabível de recursos adicionais.
- 5.1.8.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá emitir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br> observando o disposto no subitem **4.9** deste Edital.
- 5.1.9.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no subitem **4.9**, estará excluído da Seleção.
- 5.1.10.** Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de solicitação de isenção.
- 5.2.** A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem **4.9**, ou do deferimento do pedido de isenção, conforme subitem **5.1.6**.
- 5.3.** O candidato que obtiver isenção da taxa de inscrição e não comparecer à prova, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato, nos termos do **item 7** deste Edital, em até 60 (sessenta) dias após a data de realização da prova, para justificar sua ausência.
- 5.3.1.** Candidatos que obtiverem isenção da taxa de inscrição, não comparecerem à prova e nem justificarem sua ausência em até 60 (sessenta) dias após a data de realização da prova, poderão ter o pedido de isenção subsequente negado.

6. DA ALTERAÇÃO DE DADOS INFORMADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

- 6.1.** O candidato com inscrição paga ou pedido de isenção deferido deverá acessar o site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, a partir do segundo dia útil após o último dia de pagamento das inscrições, para conferir os dados pessoais informados na Ficha de Inscrição e solicitar eventuais alterações.
- 6.1.1.** Somente poderão ser alteradas as seguintes informações apresentadas na Ficha de Inscrição:
- 6.1.1.1.** nome, data de nascimento, filiação, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, data de emissão do documento de identidade, gênero, números do DDD e do telefone;

- 6.1.1.2. endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Cidade e Estado;
- 6.1.1.3. opção da turma, desde que seja para a mesma Casa de Cultura.
- 6.1.2. O prazo para a solicitação de alteração de dados pessoais será de **dois dias** corridos, contados a partir da data indicada no subitem 6.1.
- 6.1.3. Após o prazo definido no subitem 6.1.2, não serão aceitos pedidos de alteração de dados pessoais, com exceção da correção de nome, data de nascimento e mudança de endereço.
- 6.2. Não será admitida a alteração de quaisquer outras informações não previstas no subitem 6.1.1 e respectivos subitens.
- 6.3. Não serão aceitas as alterações das informações que visem a transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.
- 6.4. Os pedidos de alteração das informações de inscrição serão analisados, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.
- 6.5. Os pedidos de alteração de nome e data de nascimento serão validados com consulta à base de dados da Receita Federal, somente serão acatadas as solicitações que estejam de acordo com o referido órgão.

7. DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO

- 7.1. A partir da data de publicação do presente Edital, será disponibilizado no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br> o formulário eletrônico de acesso à Central de Atendimento ao Candidato, sendo este o único canal oficial de comunicação.
- 7.2. O candidato deverá acessar o formulário através do Painel da Seleção disponibilizado no site <https://www.ufc-concursos.com.br>, utilizando o número do seu CPF e a data de seu nascimento.
- 7.3. O acesso à Central de Atendimento ao Candidato dar-se-á de acordo com as seguintes condições:
 - 7.3.1. até o término das inscrições, o atendimento será disponibilizado ao público em geral.
 - 7.3.2. após o término das inscrições e até a realização da prova escrita, o atendimento será disponibilizado somente aos candidatos com inscrição realizada.
 - 7.3.3. após a realização da prova escrita, o atendimento será disponibilizado somente aos candidatos que tiverem comparecido à realização das referidas provas e ficará disponível, por até 90 (noventa) dias, após a publicação do resultado final da Seleção.
- 7.4. Serão desconsideradas mensagens incompreensíveis ou escritas em qualquer idioma diferente da língua portuguesa.
- 7.5. O envio de mais de três mensagens com o mesmo conteúdo ocasionará o bloqueio do acesso do candidato ao formulário, por um prazo de cinco dias corridos.
- 7.6. O envio de mensagens com caráter desrespeitoso ou difamatório, relacionadas ou não à realização da seleção, acarretará a eliminação do candidato, independentemente da etapa do processo seletivo em que este se encontre.
- 7.7. O prazo de resposta será, em média, de dois dias úteis, podendo levar mais tempo, de acordo com a complexidade do questionamento.
- 7.8. Para visualizar a resposta, o candidato deverá acessar a Central de Atendimento ao Candidato, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.

- 7.9.** Quando a resposta for publicada, será enviado um aviso de resposta ao candidato que optar por cadastrar um e-mail válido no sistema.
- 7.9.1.** A FUNDAÇÃO CETREDE não se responsabiliza pelo não recebimento do aviso de resposta no e-mail, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

8. DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 8.1.** A prova escrita será realizada no dia **20 de Fevereiro de 2022**, na cidade de Fortaleza, e terá a duração total de **3h** (três horas), exceto para os casos previstos no subitem **3.6** deste Edital, e terão início às **13h** e término às **16h**, observado o horário oficial de Brasília.
- 8.2.** O comprovante de inscrição necessário para o acesso ao local de prova, bem como a confirmação da data e horário e as informações sobre locais de aplicação da prova escrita, serão disponibilizados por meio de formulário de consulta individual, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, até o sexto dia útil anterior à data prevista para a realização da prova escrita.
- 8.3.** Havendo alteração do local, data ou horário previsto para a realização da prova escrita, esta deverá ocorrer, preferencialmente, em domingos ou feriados nacionais e será feito comunicado oficial de aditamento ao presente Edital, veiculado no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
- 8.4.** Em nenhuma hipótese, será aplicada a prova escrita em data, cidade, local, horário ou condições diferentes das determinadas neste Edital ou em comunicado oficial veiculado no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
- 8.5.** Os portões de acesso aos locais de aplicação da prova escrita serão fechados na hora prevista para o início da prova, na forma do subitem **8.1** deste Edital.
- 8.6.** Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova escrita, após o fechamento dos portões.
- 8.7.** Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas à seleção, no local de aplicação da prova escrita.
- 8.8.** É vedado o ingresso de candidato no local da prova escrita portando arma, mesmo que disponha do documento de respectivo porte.
- 8.9.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova escrita e o seu comparecimento, na data e no horário determinados, conforme subitens **8.1**, **8.2** e **8.3** deste Edital.
- 8.10.** O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original, em meio físico.
- 8.11.** Somente terá acesso à sala de realização da prova escrita o candidato que estiver devidamente identificado e munido de comprovante de inscrição, conforme subitem **8.2**, e do documento de identificação original, em meio físico.
- 8.11.1.** O acesso à sala de realização da prova escrita não será permitido com documento de identificação digital, uma vez que é expressamente proibido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, conforme subitem **8.22**.
- 8.12.** O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de

aplicação da prova escrita, juntamente com o documento de identificação original, em meio físico.

- 8.13.** Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpo de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação.
- 8.14.** O documento a que se referem os subitens **8.12** e **8.13** deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e do prazo de validade do documento, quando houver, e deverá conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura.
- 8.15.** Não serão aceitos protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no subitem **8.13** deste Edital.
- 8.16.** Não serão aceitos documentos não especificados no subitem **8.13** deste Edital, ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 8.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova escrita, o documento de identidade original, em meio físico, indicado na Ficha de Inscrição da Seleção, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.18.** No caso indicado no subitem **8.17**, o candidato deverá apresentar, junto com o boletim de ocorrência, documento original de identificação, em meio físico, conforme disposto no subitem **8.13**.
- 8.19.** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.20.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, haverá a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização da prova escrita.
- 8.21.** Na hipótese do candidato se recusar a realizar o procedimento definido no subitem **8.17** ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico da Folha de Respostas, fazendo-se o registro da ocorrência em ata.
- 8.22.** Durante a prova escrita, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras (inclusive em relógios), telefone celular, tablet, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro transmissor/receptor ou equipamento eletrônico em geral, bem como relógio de qualquer espécie, jóias, bijuterias, boné, chapéu, capacetes, óculos escuros ou quaisquer acessórios.
- 8.23.** Será eliminado da Seleção o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando um dos objetos mencionados no subitem **8.22** deste Edital.
- 8.24.** A coordenação da Seleção não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no subitem **8.22** deste Edital e não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, sendo recomendado aos candidatos não levarem esses itens para o local de prova.

- 8.25. Para resolução das provas será distribuído aos candidatos, na sala de provas, o Caderno de Provas, contendo Folha para Rascunho e Folha de Respostas.
- 8.26. Para resolução das provas, o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta.
- 8.27. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no local indicado para esse fim.
- 8.28. A Folha de Respostas não poderá conter, em outro local que não o indicado, qualquer assinatura, palavra ou marca que possibilite sua identificação, sob pena de anulação.
- 8.29. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.30. Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato copiar suas respostas, exceto no próprio Caderno de Provas.
- 8.31. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Provas, a partir dos últimos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a conclusão das provas.
- 8.32. No dia da realização das provas, a FUNDAÇÃO CETREDE poderá fazer uso de equipamentos e tecnologia especial nos locais de provas, para manter a ordem e garantir o bom andamento, a lisura e a segurança dos trabalhos.
- 8.33. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção caso seja constatado, por meio eletrônico, biométrico, estatístico, visual, grafológico ou outro processo de investigação, que se utilizou de processos ilícitos, mesmo após realizadas as provas.
- 8.34. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 8.35. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, o horário e o local de aplicação das provas como justificativa de sua ausência.
- 8.36. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação da seleção.
- 8.37. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, observado o disposto no subitem **3.5**.
- 8.38. O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de provas depois de decorrida 1h (uma hora), contada a partir do efetivo início destas.
- 8.39. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da resolução das provas ou do horário previsto para o seu encerramento (o que primeiro ocorrer), sendo liberados ao mesmo tempo.
- 8.40. Ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a sua Folha de Respostas e o Caderno de Provas, contendo a Folha de Rascunho, observando o disposto no subitem **8.31** deste Edital.
- 8.41. No dia da aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.42. Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Provas a terceiros, mesmo após o encerramento do período de aplicação das provas desta Seleção.
- 8.43. Os Cadernos de Provas serão divulgados no segundo dia útil após a aplicação da prova escrita, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, juntamente com o respectivo gabarito preliminar.

9. DO CONTEÚDO E AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 9.1. A prova escrita será composta de questões relativas às disciplinas conforme **Tabelas 1 e 2**, abrangendo os respectivos programas constantes do **Anexo III**.
- 9.2. A prova escrita conterá questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas uma alternativa correta, conforme distribuição apresentada nas **Tabelas 1 e 2**.

Tabela 1 - Quantidade de Questões da Prova Escrita Objetiva, para ingresso no Semestre Inicial

Provas/Disciplinas para seleção dos ingressantes no Semestre Inicial	Quantidade de Questões
1. Língua Portuguesa I	15
2. Língua Portuguesa II	15
3. Conhecimentos Gerais	10
Total	40

Tabela 2 - Quantidade de Questões da Prova Escrita Objetiva, Teste de Nível

Provas/Disciplinas para Seleção dos candidatos ao Teste de Nível	Quantidade de Questões
Conhecimentos Específicos	20
Total	20

- 9.3. A prova escrita será corrigida por meio de processamento eletrônico de dados.
- 9.4. Na correção, cada questão da prova escrita objetiva com marcação de resposta correta valerá 1 (um) Ponto Bruto (Pb).
- 9.5. Será atribuída pontuação zero à questão da prova escrita sem alternativa assinalada, com mais de uma alternativa assinalada, ou com rasura, ainda que legível.
- 9.6. As questões da prova escrita não marcadas ou erradas não eliminarão questões corretas.
- 9.7. A quantidade de questões da prova escrita que o candidato acertou, em cada disciplina da prova, será denominada de Pontos Brutos (Pb) na disciplina.
- 9.8. Na avaliação de cada prova escrita objetiva, será utilizado o escore padronizado com média igual a 100 (cem) e desvio-padrão igual a 20 (vinte).
- 9.9. Os Pontos Brutos (Pb) de cada candidato que alcançar o perfil de aprovação, definido nos subitens **12.1** e **12.2** deste Edital, serão transformados em Pontos Padronizados (Pp), conforme subitem **9.10** e respectivos subitens.
- 9.10. A padronização dos pontos de cada disciplina tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada disciplina, sendo essa padronização calculada, eletronicamente, conforme explicitado a seguir.
- 9.10.1. Calculam-se os Pontos Brutos (Pb) em cada disciplina da prova.
- 9.10.2. Calculam-se a média e o desvio-padrão dos Pontos Brutos (Pb), por disciplina, dos candidatos que alcançarem o perfil de aprovação definido nos subitens **12.1** e **12.2** deste Edital.
- 9.10.3. Transformam-se os Pontos Brutos (P_b) de cada candidato em Pontos Padronizados (P_p).
- 9.10.4. Calcula-se a média aritmética dos Pontos Padronizados (P_p), de cada candidato, com aproximação de oito casas decimais, que representará o Escore Global Padronizado (EGP) de cada candidato.

10. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA

- 10.1. A prova escrita e o gabarito das questões, para fins de recurso, estarão disponíveis no

site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, a partir do segundo dia útil posterior à respectiva realização, conforme subitem **8.43**.

- 10.2.** Eventuais recursos contra as questões da prova escrita deverão ser encaminhados, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br> para esse fim.
- 10.3.** Somente serão analisados os recursos encaminhados utilizando o formulário disposto no subitem **10.2**, em até 2 (dois) dias corridos, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação do gabarito preliminar da prova objetiva, conforme disposto no subitem **10.1** deste Edital.
- 10.4.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões da prova, desde que devidamente fundamentado.
- 10.5.** Para análise de eventuais recursos, será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.6.** Se, da análise dos recursos, resultar anulação de questões da prova, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova e que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente da formulação de recurso.
- 10.7.** Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo novos recursos contra essa modificação.
- 10.8.** Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos, acarretando a eliminação do candidato.
- 10.9.** A decisão sobre os recursos será divulgada no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.
- 10.10.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 10.11.** A data estabelecida para publicação do gabarito oficial definitivo será divulgada no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, no dia **04 de Março de 2022**.

11. DOS RECURSOS DA PONTUAÇÃO BRUTA DA PROVA ESCRITA

- 11.1.** A consulta individual à pontuação bruta da prova escrita obtida pelo candidato será disponibilizada, juntamente com a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram a prova, dois dias corridos após a divulgação do gabarito oficial definitivo, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
- 11.2.** Eventuais recursos contra a pontuação bruta da prova escrita objetiva, obtida pelo candidato, deverão ser encaminhados por meio de formulário eletrônico, disponível no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
- 11.3.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia após a disponibilização da consulta individual à pontuação bruta da prova escrita objetiva obtida pelo candidato e da imagem da Folha de Respostas, utilizando o formulário referido no subitem **11.2**.
- 11.4.** A imagem da Folha de Respostas ficará disponível para consulta no período de recursos, conforme estabelecido no subitem **11.1** deste Edital.
- 11.5.** Após o prazo determinado no subitem **11.3** deste Edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.
- 11.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões

individualizadas.

- 11.7. Somente serão recebidos e apreciados os recursos contra a pontuação bruta individual da prova escrita objetiva, obtida pelo candidato, interpostos dentro do prazo estabelecido no subitem 11.3 e enviados por meio do formulário estabelecido no subitem 11.2 deste Edital.
- 11.8. Para análise de eventuais recursos contra a pontuação bruta individual da prova escrita objetiva, obtida pelo candidato, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.9. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 11.10. A data estabelecida para publicação do resultado dos recursos contra a pontuação bruta será divulgada no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, no dia 10 de Março de 2022.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1. Será aprovado na prova escrita o candidato que não obtiver pontuação zero em nenhuma das disciplinas da referida prova.
- 12.2. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver pontuação zero em qualquer disciplina da prova escrita.
- 12.3. A classificação final dos candidatos será aferida da pelo Escore Global Padronizado (EGP) obtido na prova escrita.
- 12.4. A classificação final será apresentada em ordem decrescente.
- 12.5. Em caso de empate, a ordem de classificação será definida obedecendo aos critérios indicados a seguir:
 - 12.5.1. Para o candidato às vagas do Semestre Inicial:
 - 12.5.1.1. maior idade, em se tratando de candidatos com 60 anos ou mais, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
 - 12.5.1.2. maior pontuação obtida na Disciplina - Língua Portuguesa II;
 - 12.5.1.3. maior pontuação obtida na Disciplina - Língua Portuguesa I;
 - 12.5.1.4. maior pontuação obtida na Disciplina - Conhecimentos Gerais;
 - 12.5.1.5. maior idade.
 - 12.5.2. Para os candidatos ao Teste de Nível:
 - 12.5.2.1. maior idade, em se tratando de candidatos com 60 anos ou mais, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
 - 12.5.2.2. maior idade.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 13.1. A divulgação dos candidatos classificados será disponibilizada em ordem alfabética, indicando a respectiva ordem de classificação, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
- 13.2. A consulta ao boletim de desempenho dos candidatos aprovados será disponibilizada, de

forma individualizada, por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado final, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.

- 13.3.** A data para publicação do resultado final será divulgada no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br> até o **dia 10 de Março de 2022**.
- 13.4.** A qualquer tempo, poderá ser vetada a participação do candidato, com a consequente eliminação da presente Seleção pública, se forem confirmadas falsidade de declarações ou irregularidades relativas à inscrição, informações ou documentos.

14. DA MATRÍCULA

14.1. São requisitos básicos para a matrícula:

14.1.1. ter sido aprovado nesta Seleção Pública.

14.1.2. ter concluído o Ensino Fundamental, comprovado com certificado de conclusão, emitido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

14.1.3. cumprir as determinações deste Edital.

14.2. As matrículas dos classificados e classificáveis serão efetuadas em data a ser informada quando da divulgação do resultado final.

14.3. O candidato classificável que não conseguir vaga na Casa de Cultura para a qual se inscreveu **não poderá pleitear** vaga em outra Casa de Cultura.

14.4. A troca de turma só será possível na hipótese de permuta com outro candidato classificado e só poderá acontecer no período de ajuste de matrícula.

14.5. A vaga do candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula, no dia e horário estabelecidos, será ocupada por candidato classificável da mesma Casa de Cultura.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral das Casas de Cultura Estrangeira.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

15.2. Os documentos entregues pelos candidatos, durante a Seleção Pública, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

15.3. Será excluído desta Seleção Pública, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização da Seleção Pública.

15.4. Todas as informações relativas à Seleção Pública, que integram, para todos os fins, o presente Edital, estão disponíveis no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.

15.5. A Comissão Coordenadora da Seleção fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.

15.6. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.

- 15.7.** Os casos omissos serão dirimidos pela FUNDAÇÃO CETREDE e pela Comissão Coordenadora da Seleção, quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final da Seleção, e pela Universidade Federal do Ceará, quando aludir a fato posterior à homologação.
- 15.8.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.
- 15.9.** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar a Seleção Pública.
- 15.10.** O candidato deverá manter atualizados os seus dados pessoais na entidade executora, enquanto estiver participando da Seleção Pública, até dois dias corridos após a divulgação do resultado final.
- 15.11.** Após esse período, o candidato deverá atualizar seus dados pessoais diretamente na Coordenação das Casas de Cultura Estrangeira da UFC, pelo e-mail culturaestrangeira@ufc.br.
- 15.12.** São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados pessoais.
- 15.13.** Recursos contra o conteúdo deste Edital poderão ser encaminhados à Coordenação da Seleção, por meio do Painel da Seleção, em formulário disponibilizado para tal fim no site <https://www.ufc-concursos.com.br>, no período compreendido entre as **10h do dia 06 de Janeiro de 2022 e as 23:59h do dia 08 de Janeiro de 2022**.
- 15.14.** Somente serão analisados os recursos encaminhados utilizando o formulário disponível no site e no prazo indicado no subitem **15.13** deste Edital.
- 15.15.** Admitir-se-á um único recurso por impetrante, desde que devidamente fundamentado.
- 15.16.** Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação deste Edital, será feita nova publicação com as modificações pertinentes.
- 15.17.** Recursos cujo teor desrespeite a Coordenação da Seleção ou as instituições envolvidas serão preliminarmente indeferidos.
- 15.18.** A decisão sobre os recursos será divulgada no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, com a publicação do Edital retificador.
- 15.19.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos impetrantes.
- 15.20.** A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens e subitens previstos para determinada matéria, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela FUNDAÇÃO CETREDE e pela Comissão Coordenadora da Seleção, quando couber.
- 15.21.** A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a FUNDAÇÃO CETREDE não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a esta Seleção Pública.

FORTALEZA -CE, 05 de Janeiro de 2022.

ELIZABETH DE FRANCESCO DAHER
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ (UFC)**

EDITAL Nº 01/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O SEMESTRE INICIAL (A1-S1)

Casa de Cultura Alemã		
Turma	Dia e Horário	Vagas
A	terças e quintas 10h às 12h	22
B	segundas e quartas 16h às 18h	22
TOTAL		44

Casa de Cultura Britânica		
Turma	Dia e Horário	Vagas
A	terças e quintas 8h às 10h	22
B	terças e quintas 10h às 12h	22
C	segundas e quartas 16h às 18h	22
D	segundas e quartas 18h às 20h	22
E	terças e quintas 18h às 20h	22
TOTAL		110

Casa de Cultura Francesa		
Turma	Dia e Horário	Vagas
A	segundas e quartas 18h às 20h	15
B	terças e quintas 8h às 10h	15
C	terças e quintas 18h às 20h	15
TOTAL		45

Casa de Cultura Italiana		
Turma	Dia e Horário	Vagas
A	segundas e quartas 16h às 18h	15
TOTAL		15

Casa de Cultura Portuguesa		
Turma	Dia e Horário	Vagas
A	terças e quintas 08h às 10h	22
B	terças e quintas 10h às 12h	22
TOTAL		44

Língua Brasileira de Sinais - Libras		
Turma	Dia e Horário	Nº de Vagas
A	segundas e quartas 15h às 17h	22
B	terças e quintas 8h às 10h	22
TOTAL		44

Curso de Esperanto		
Turma	Dia e Horário	Vagas
A	segundas e quartas 18h às 20h	22
TOTAL		22

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ (UFC)**

EDITAL Nº 01/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O TESTE DE NÍVEL

Casa de Cultura Alemã			
Turma	Dia e Horário	Semestre / Nível	Vagas
A	seg. e qua. 8h às 10h	Alemão 3 / A2.1	2
C	seg. e qua. 16h às 18h	Alemão 3 / A2.1	2
A	seg. e qua. 8h às 10h	Alemão 4 / A2.2	2
B	seg. e qua. 10h às 12h	Alemão 4 / A2.2	2
A	ter. e qui. 16h às 18h	Alemão 6 / B1.2	7
A	seg. e qua. 18h às 20h	Alemão Intermediário I / B2.1	10
A	seg. e qua. 18h às 20h	Alemão Intermediário III / C1.1	8
TOTAL			33

Casa de Cultura Portuguesa			
Turma	Dia e Horário	Semestre / Nível	Vagas
A	seg. e qua. 10h às 12h	S2	10
TOTAL			10

SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

EDITAL Nº 01/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS DISCIPLINAS PARA INGRESSO NO SEMESTRE INICIAL (A1-S1)

1. Língua Portuguesa I - Leitura - Compreensão de textos

Objetivo geral: explorar a leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos.

1. Identificação das relações de coerência: ideia principal/detalhe; relação de causa e efeito; relação de comparação e contraste; sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: referência; substituição; elipse e repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: sinonímia/antonímia/polissemia; hiponímia/hiperonímia e campo semântico. 5. Identificação da natureza dos vários gêneros: narrativo; descritivo; expositivo e argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos tipos de textos: elementos constitutivos e sua organização; características linguísticas e funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Interação com o texto, confrontando suas próprias ideias com as que o texto apresenta.

2. Língua Portuguesa II - Gramática

Objetivo geral: analisar os aspectos fonológicos, morfológicos e sintáticos de um texto.

1. Fonologia: distinção de fonemas e letras; reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas; identificação da correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos; aplicação das normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008. 2. Morfologia: identificação, pela função sintática, da classe das palavras; identificação das flexões nominais e verbais; flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; emprego dos pronomes de tratamento; reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção; reconhecimento dos elementos mórficos das palavras; distinção entre composição e derivação; reconhecimento dos cognatos das palavras e decomposição dos vocábulos em suas unidades mínimas de significação. 3. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; identificação da oração no período; justificativa de casos de concordância nominal e verbal; distinção entre regentes e regidos; classificação dos verbos quanto à sua predicação; emprego dos verbos de múltipla regência; distinção de sentido pela disposição sintática das palavras no enunciado; distinção entre ordem direta e ordem inversa.

3. Conhecimentos Gerais

3.1 Conhecimentos sobre o Ceará

1. Caracterizar as paisagens do Ceará: litoral, sertão e serras. 2. Identificar os povos indígenas que habitavam o Ceará antes da colonização e reconhecer sua cultura. 3. Reconhecer os grupos indígenas remanescentes do Ceará e sua luta pela sobrevivência. 4. Explicar o processo de ocupação do espaço cearense. 5. Identificar as principais atividades econômicas do Ceará, considerando os conceitos de tempo e espaço. 6. Identificar as principais manifestações da cultura popular cearense. 7. Identificar as principais mudanças ocorridas na sociedade cearense no final do século XIX. 8. Conceituar oligarquia e reconhecer sua prática política no Ceará. 9. Reconhecer os movimentos sociais da sociedade cearense e

compreender o processo de construção da cidadania. 10. Conhecer a organização política do Ceará na atualidade. 11. Identificar as diferentes formas de manifestação cultural do Ceará na atualidade.

3.2. Conhecimentos sobre o Brasil

1. Conceituar Tempo e Espaço. 2. Reconhecer as diversas maneiras de representar o Espaço. 3. Identificar as regiões do Brasil e suas diferenças de ordem econômica e cultural. 4. Identificar os principais traços da sociedade colonial brasileira. 5. Explicar a crise do sistema colonial. 6. Compreender o processo de independência política do Brasil na crise do sistema colonial. 7. Analisar a Confederação do Equador. 8. Compreender as mudanças que se verificaram no Brasil, na segunda metade do século XIX: economia e sociedade. 9. Compreender a crise da Monarquia. 10. Identificar os principais traços da República Velha. 11. Compreender a crise do Estado Oligárquico e a Revolução de 1930. 12. Analisar o período Vargas: 1930-1945. 13. Compreender a redemocratização (1945) no contexto da política mundial. 14. Analisar o golpe de 1964. 15. Analisar as relações Estado-Sociedade civil no regime militar. 16. Reconhecer a participação da sociedade civil no processo de abertura política (1978). 17. Identificar as manifestações culturais da sociedade brasileira na atualidade.

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ (UFC)**

EDITAL Nº 01/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

**ANEXO IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TESTE DE NÍVEL PARA AS CASAS DE
CULTURA ALEMÃ E PORTUGUESA**

1. Conhecimentos Específicos – Casa de Cultura Alemã

1.1 Alemão Semestre 3 – Nível A2.1

INHALTE 1. Wegbeschreibung. 2. Wegbeschreibung; jemanden um Hilfe bitten 3. etwas beschreiben und bewerten. 4. Wohnungsanzeigen. 5. E-Mail. 6. einen Ort bewerten; nach Einrichtungen fragen. 7. Blog. 8. Hilfe anbieten; um Hilfe bitten; auf Entschuldigungen reagieren. 9. E-Mail: Termine vereinbaren und verschieben. 10. Wünsche äußern und über Pläne sprechen. 11. Zeitungstexte. 12. kreatives Schreiben. 13. Schmerzen beschreiben; Ratschläge geben; über Krankheiten sprechen. 14. Ratgeber. 15. Smalltalk. 16. Personen beschreiben; erstaunt reagieren. 17. Bitten und Aufforderungen. 18. Tagebucheintrag. 19. E-mail. 20. seine Meinung sagen; über Regeln sprechen. 21. Zeitungskolumne. 22. über Kleidung sprechen und sie bewerten; Aussagen verstärken. 23. Forumsbeiträge. 24. Gründe angeben, über das Wetter sprechen. 25. Blog. 26. Postkarte. 27. Wünsche äußern; gratulieren. 28. Einladungen.

WORTFELDER. 1. Institutionen und Plätze in der Stadt. 2. Wohnungen und Häuser. 3. Einrichtungen und Orte in der Stadt. 4. im Hotel. 5. Pläne und Wünsche. 6. Körperteile. 7. Aussehen. 8. Charakter. 9. Aktivitäten im Haushalt. 10. Regeln in Verkehr und Umwelt. 11. Kleidung. 12. Wetter. 13. Himmelsrichtungen. 14. Feste.

GRAMMATIK. 1. Lokale Präpositionen + Dativ. 2. Possessivartikel sein – ihr. 3. Genitiv bei Eigennamen. 4. Verben mit Dativ. 5. Personalpronomen im Dativ. 6. Temporale Präpositionen vor, nach, in, für. 7. Präpositionen mit/ ohne. 8. Modalverb wollen. 9. Imperativ (Sie). 10. Modalverb sollen. 11. Präteritum war, hatte. 12. Perfekt nicht trennbare Verben. 13. Wortbildung un-. 14. Imperativ (du/ihr). 15. Personalpronomen im Akkusativ. 16. Modalverben dürfen, müssen. 17. Komparation. 18. Vergleiche. 19. Wortbildung – los. 20. Konjunktion denn. 21. Konjunktiv II würde. 22. Ordinalzahlen.

1.2 Alemão Semestre 4 – Nível A2.2

INHALTE. Lesen – Sprechen – Schreiben – Hören. 1. über Berufe sprechen; Familiengeschichten erzählen; Reihenfolge angeben. 2. Einrichtungstipps geben. 3. Magazintext. 4. kreatives Schreiben. 5. etwas bewerten; Vorlieben und Wünsche ausdrücken. 6. touristische Werbebroschüren und Anzeigen. 7. Einkaufen; Vorlieben äußern. 8. etwas gemeinsam planen; etwas berichten. 9. Brief, Postkarte, Internet-Eintrag. 10. Postkarte, E-mail. 11. etwas vorschlagen / sich verabreden; einen Vorschlag ablehnen; zustimmen / sich einigen. 12. Leserbeiträge. 13. Veranstaltungskalender. 14. um Rat bitten; Ratschläge geben und Vorschläge machen. 15. Fitness- und Ernährungsplan. 16. Forumsbeitrag. 17. Mitleid, Sorge und Hoffnung ausdrücken. 18. Forumstext. 19. Wichtigkeit ausdrücken. 20. Bericht über einen Dokumentarfilm. 21. im Restaurant bestellen; reklamieren / um etwas bitten; bezahlen. 22. etwas bewerten; gratulieren und sich bedanken. 23. Zeitungsartikel, Interview. 24. gratulieren; sich bedanken. 25. Interviews. 26. Überraschung ausdrücken; etwas vergleichen. 27. Sachtext.

WORTFELDER. 1. Familie. 2. Aktivitäten und Ereignisse. 3. Einrichtung, Umzug. 4. Natur und

Landschaften. 5. Lebensmittel. 6. Verpackung und. 7. Gewichte. 8. Tourismus. 9. Veranstaltungen. 10. Sportarten. 11. Krankheit, Unfall. 12. Arbeitsleben. 13. im Restaurant. 14. Gebrauchsgegenstände. 15. Lebensmittel.

GRAMMATIK. 1. Possessivartikel unser, euer. 2. Wiederholung Perfekt und Präteritum. 3. Wechselpräpositionen mit Dativ und Akkusativ. 4. Verben mit Wechselpräpositionen. 5. Wortbildung Nomen: Verb + -er und Verb + -ung. 6. Adjektivdeklination nach indefinitem Artikel. 7. Adjektivdeklination nach definitem Artikel. 8. Temporale Präpositionen über, von ... an. 9. Konjunktiv II: könnte, sollte. 10. temporale Präposition zwischen. 11. temporale Adverbien: montags. 12. Konjunktionen weil, deshalb. 13. Adjektivdeklination nach Nullartikel. 14. Konjunktion dass. 15. reflexive Verben. 16. Konjunktion wenn.

1.3 Alemão Semestre 6 – Nível B1.2

Lesen – Schreiben – Sprechen – Hören. Inhalte. 1. Personen beschreibe. 2. etwas Vergangenes bewerten. 3. Praktikumsbericht, E-mail, Bestätigung. 4. Bericht. 5. über eine Statistik sprechen. 6. Magazintext, Statistik. 7. reklamieren; Gesprächsstrategien am Telefon. 8. Reklamation. 9. Vermutungen über Zukünftiges äußern. 10. Umfrage: Lesermeinungen. 11. halboffizielle Einladungen. 12. Ratgeber. 13. Kundenberatungsgespräche. 14. Stellung nehmen. 15. Test. 16. Eine Präsentation halten. 17. Programm zur Gesundheitsförderung. 18. Enttäuschung ausdrücken; auf Enttäuschung reagieren. 19. Kommentar. 20. etwas emotional kommentieren. 21. Blog-Beitrag. 22. Briefe und E-mails: Einladungen, Absagen, Zusagen.

Wortfelder. 1. Charaktereigenschaften. 2. Arbeit. 3. Wohnen. 4. Kundenservice. 5. Medien und Technik. 6. Essenseinladung. 7. Tiere und Beratung. 8. Stärken und Schwächen. 9. Gesundheit, Sport, Ernährung. 10. Pannen im Alltag. 11. Glücksmomente im Alltag. Veranstaltungen in Betrieben.

Grammatik. 1. Adjektive als Nomen; n-Deklination. 2. Präteritum. 3. Relativsätze im Dativ und mit Präpositionen. 4. Konjunktionen obwohl, trotzdem. 5. Futur I. 6. Konjunktion falls. 7. Infinitiv mit zu. 8. Konjunktionen da, während, bevor. 9. Adjektivdeklination mit komparativ und Superlativ. 10. Konjunktiv II Vergangenheit. 11. Plusquamperfekt mit haben und sein; Konjunktion nachdem. 12. Genitiv; Adjektivdeklination im Genitiv; Präposition trotz.

1.4 Alemão Intermediário I – Nível B2.1

Kommunikation: 1. Ankunftssituationen. 2. Neu in der Stadt. 3. Erstsemesterveranstaltung. 4. Menschen und ihre Eigenschaften. 5. erste Verabredung. 6. kreatives Schreiben. 7. Essen in Deutschland. 8. Werbung für Lebensmittel. 9. Verhalten als Gast. 10. Internetkampagne gegen das Wegwerfen von Lebensmitteln. 11. Berufe und Jobsuche. 12. Lebensmittel. 13. Stadtgeschichte. 14. Kindheitserinnerungen an bestimmte Orte. 15. Pünktlichkeit. 16. Zeiterfahrungen. 17. Zukunftsvisionen. 18. schöne Erlebnisse. 19. Zusammenhalt. 20. Literarischer Text. 21. Ehrenamt. 22. Wikipedia. 23. Verantwortung zeigen. 24. Erfahrungen mit Egoismus. 25. Bookcrossing. 26. Wohnmöglichkeiten. 27. Mikrohäuser. 28. Sich zu Hause fühlen. 29. Leben im Ökodorf. 30. Besondere Hotels. 31. besondere Erfahrungen. 32. Extremsport. 33. Alltagsroutinen. 34. Neugier als Motor des Lebens. 35. deutschsprachige Literatur. 36. Entdeckungen und Entdecker.

Grammatik. 1. Die Satzklammer: Aussagesätze 2. Die Satzklammer: Fragesätze. 3. „aduso“-Konjunktionen. 4. Nebensatzkonnektoren. 5. Imperativ: Formen und Bedeutung. 6. Aufforderungssätze. 7. Konjunktiv II: Formen und Verwendung (Ratschlag, Wunsch, Bitte). 8. Perfekt / Präteritum / Plusquamperfekt: Bildung und Verwendung. 9. Futur I: Bildung und Verwendung. 10. Präsens und seine Verwendung. 11. Modalverben: Formen und Bedeutung. 12. lassen / hören / sehen / helfen / gehen / lernen / bleiben + Infinitiv. 13. Adjektivdeklination.

14. Passiv. 15. Passiv mit Modalverben (Präsens und Präteritum). 16. Verben und ihre Ergänzungen. 17. Wortstellung von Akkusativ- und Dativ-Ergänzung im Satz. 18. Negation mit „nicht“ und „kein“.

1.5 Alemão Intermediário III – Nível C1.1

Kommunikation. 1. Formen des Wissens. 2. Wege des Wissenserwerbs. 3. Wissen von Tieren. 4. Wissenserhalt und –austausch. 5. Lernen. 6. Musik und Intelligenz. 7. Wissen und Können. 8. Faktoren der Gesundheit. 9. Maßnahmen zur Förderung der Gesundheit. 10. Arztbesuche. 11. Alternativmedizin. 12. das Phänomen „Burnout“. 13. Winterdepression. 14. Verbaler und nonverbaler Ausdruck von Gefühlen. 15. Bedeutung und Funktion positiver und negativer Gefühle. 16. Filmbesprechung von „Barfuss“. 17. Gefühle in literarischen Texten. 18. Erfahrungen im Ausland. 19. Studium im Ausland. 20. Informationen zur Vorbereitung eines Auslandsaufenthalts. 21. Wohnungssuche. 22. Kulturelle Unterschiede. 23. In Verträgen Hauptpunkte verstehen. 24. Assoziationen und Beschreibungen von Natur. 25. Natur als Vorbild für technische Erfindungen. 26. Katastrophenmeldungen. 27. Meinungen zum Klimawandel. 28. Erneuerbare Energien. 29. Biologische Lebensmittel. 30. Situationen der Sprachlosigkeit. 31. Small Talk. 32. Körpersprache. 33. Beschwerdebriefe. 34. mündliche Prüfung.

Grammatik. 1. modale Nebensätze und Angaben. 2. Bedeutungen des Modalverbs „können“. 3. finale Nebensätze und Angaben. 4. adversative Haupt- und Nebensätze. 5. alternative Haupt- und Nebensätze. 6. konsekutive Haupt- und Nebensätze. 7. Modalangaben. 8. Vermutungen über Gegenwärtiges, Zukünftiges und Vergangenes: subjektive Verwendung der Modalverben „müssen“, „dürfen“, „können“, „mögen“. 9. Modalpartikeln. 10. Konzessive Haupt- und Nebensätze. 11. zweiteilige Konnektoren. 12. Partizip I und II als Attribute. 13. Konjunktiv I in der indirekten Rede. 14. Subjektive Verwendung der Modalverben „sollen“ und „wollen“. 15. Satzteile im Nachfeld. 16. Relativsätze mit „wer“, „was“ und „wo“-„.

2. Conhecimentos Específicos – Casa de Cultura Portuguesa – Semestre 2

1. Estrutura das palavras: radical; vogal temática; tema; desinências e afixos. 2. Classe de palavras. 2.1 Substantivos: conceituação e o substantivo como sintagma nominal. 2.2. Artigo: conceituação - o artigo como determinante do nome; artigo definido e artigo indefinido. 2.3. Adjetivo: conceituação - o adjetivo como modificador nominal e locução adjetiva. 2.4. Pronomes: conceituação; pronomes pessoais - principais empregos dos pronomes pessoais; pronomes possessivos - principais empregos dos pronomes possessivos; pronomes indefinidos - principais empregos dos pronomes indefinidos; pronomes demonstrativos - principais empregos dos pronomes demonstrativos; pronomes relativos - principais empregos dos pronomes relativos; pronomes interrogativos - principais empregos dos pronomes interrogativos e colocação pronominal. 2.5. Advérbio: classificação das preposições; locução das preposições e valor das várias relações estabelecidas pelas preposições.

SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)**EDITAL Nº 01/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022****ANEXO V – CRONOGRAMA GERAL**

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Impugnação do Edital	06 a 08/01/2022
Inscrição	11/01/22 a 03/02/2022
Solicitação de Isenção	11 a 13/01/2022
Ultimo dia de pagamento da taxa de inscrição	04/02/2022
Alteração de dados pessoais	08 e 09/02/2022
Aplicação da Prova	20/02/2022
Divulgação do gabarito preliminar	22/02/2022
Recursos contra as questões	23 e 24/02/2022
Divulgação do gabarito oficial definitivo	A partir de 04/03/2022
Consulta à pontuação e imagem da folha de resposta	06/03/2022
Recurso contra a pontuação	07 e 08/03/2021
Resultado Final	A partir de 10/03/2022